

Contrato Pedagógico Ano Letivo 2019

Prezada (o) Aluna (o)

Sejam bem vido ao Colégio Universitário da USCS.

Este documento subsidia a organização funcional da escola. Trata-se de um compromisso assumido por todos, devendo ser respeitado em sua integralidade, visando ao aprimoramento da qualidade dos processos do Colégio.

É essencial mantê-lo em seu material escolar para consultá-lo, sempre que houver qualquer dúvida em relação aos procedimentos presentes em nossa rotina.

Contamos com a sua compreensão e cooperação.

Princípios Educacionais

- Formação integral do educando, nos campos intelectual, físico e socioemocional;
- Consolidação e o aprofundamento dos conhecimentos já adquiridos, possibilitando o prosseguimento dos estudos;
- Formação ética;
- Desenvolvimento da autonomia intelectual e da criatividade do educando para continuar aprendendo;
- Desenvolvimento do pensamento e do posicionamento crítico;
- Preparação para o exercício da cidadania e o mundo do trabalho;
- Compreensão dos fundamentos científicos e tecnológicos.

Organização do cotidiano escolar

1. Horário de aula

| | | | | | | |
|-------|-----------|------------------------------------|---------|---------|---------|---------|
| Manhã | 1ª aula | 2ª aula | 3ª aula | 4ª aula | 5ª aula | 6ª aula |
| | 7h | 7h50 | 8h40 | 9h50 | 10h40 | 11h30 |
| | Intervalo | 1ª série – das 9h30 às 9h50 | | | | |
| | | 2ª e 3ª série – das 10h20 às 10h40 | | | | |
| | Saída | 12h20 | | | | |
| Tarde | 1ª aula | 2ª aula | 3ª aula | 4ª aula | | |
| | 13h30 | 14h20 | 15h30 | 16h20 | | |
| | Intervalo | Das 15h10 as 15h30 | | | | |
| | Saída | 17h10 | | | | |

2. Educação Física

As aulas de Educação Física serão realizadas no período vespertino, em horário específico para cada turma.

3. Entrada e saída

A entrada e saída do Colégio estará sempre condicionada à apresentação da carteirinha escolar. A permissão para entrada sem a mesma só será concedida, no máximo, 3 (três)

vezes no mesmo mês. A perda da carteirinha acarretará na cobrança da 2ª via.

A saída dos alunos portadores de carteirinha verde será realizada somente pelo portão principal mediante liberação das catracas.

A saída dos alunos portadores de carteirinha vermelha (saída com acompanhante) será realizada somente pelo portão 2.

A saída dos alunos portadores de carteirinha amarela (saída com transporte escolar) só será permitida mediante identificação do veículo e do condutor.

4. Atrasos

No início do período: o aluno que chegar atrasado perderá a primeira aula e só poderá entrar em sala no início da segunda aula do dia. Enquanto aguarda, deverá assinar lista própria na secretaria e permanecer na área da merenda até o início da segunda aula.

Após a segunda aula: o aluno só poderá entrar na sala, no início da aula subsequente, em casos excepcionais, mediante a apresentação da justificativa e com autorização da Secretaria, escrita em impresso próprio.

A entrada na terceira aula só será permitida mediante justificativa dos pais ou responsáveis e com autorização da secretaria, escrita em impresso próprio.

Não será permitida a entrada após a terceira aula.

Após o intervalo e entre as aulas: os atrasos não serão permitidos. Se ocorrer alguma eventualidade, o fato será registrado e os alunos serão orientados. Em caso de reincidência, os pais / responsáveis legais serão contatados.

Em caso de atrasos frequentes, os pais/responsáveis legais serão contatados.

5. Saída antecipada da escola

Por razões de segurança, o aluno só poderá retirar-se da escola, antes do término do período regular de aulas, mediante comunicação e solicitação de saída, junto à Secretaria do Colégio. A saída será permitida com a presença dos pais/responsáveis legais ou autorização POR ESCRITO e a mesma terá sua veracidade devidamente comprovada, antes da liberação da saída.

Solicitamos que só adotem esse procedimento em caso de extrema necessidade.

6. Saída da sala durante a aula

Em caso de problema de saúde, o aluno deverá comunicar o professor, que o encaminhará para a orientação educacional, acompanhado pelo inspetor de alunos.

As visitas à secretaria, biblioteca, copiadora, lanchonete, etc., devem ocorrer nos horários de intervalo ou fora do período de aulas.

7. Uniforme

O uso do uniforme é obrigatório. O aluno sem uniforme adequado (camiseta, blusão, calça ou bermuda da escola e tênis) não poderá participar das aulas, ficando com falta na disciplina. Não é permitido customizar ou danificar a camiseta da escola.

Antes do término do prazo para a aquisição do uniforme, os alunos devem usar camisetas e calça jeans. Bermudas podem ser usadas, desde que sejam jeans ou sarja.

Não é permitido o uso de camisetas de times e camisetas com mensagens pejorativas ou discriminatórias.

Não é permitido usar chinelos ou rasteirinhas.

Nas aulas de Educação Física, são exigidos tênis, calça ou bermuda flexível.

8. Calendários

No portal do Colégio encontra-se o calendário escolar indicando as semanas de aulas, os

feriados, as datas de provas e algumas atividades extras. As demais atividades que irão acontecer durante o ano são amplamente divulgadas nos quadros de avisos e boletim informativo para o aluno. Consultem, SEMPRE, o portal do colégio. (www.uscs.edu.br/colégio)

9. Formação de turmas

O Colégio se reserva o direito de compor as turmas, de acordo com as necessidades e com os critérios pedagógicos delimitados. Solicitamos aos pais que respeitem esse direito. As solicitações de mudança de classe durante o ano letivo só serão atendidas mediante a concordância da escola e ouvidos os professores.

10. A sala de aula

A sala de aula é um ambiente de aprendizagem. Deve ser tranquilo, limpo e minimamente organizado, onde o bom senso e o respeito estejam presentes.

A participação efetiva, o envolvimento e a responsabilidade são fatores indispensáveis neste processo. Qualquer atitude não pertinente ou conversas paralelas comprometem a dinâmica de aprendizagem. A liberdade de expressão (expor dúvidas, opiniões ou sentimentos, argumentar com fundamentação e coerência) é direito do aluno e sempre se traduz em contribuição. O aluno deve fazer isso de modo que todos possam ouvir o que de importante ele tem a dizer a respeito do que está sendo abordado.

O aluno que apresentar problemas em suas atitudes será, necessariamente, encaminhado pelo professor à Direção / Coordenação Pedagógica.

11. Materiais didáticos

Os livros adotados pela escola, o caderno para registro das atividades e demais materiais solicitados pelos professores serão exigidos. Materiais estranhos às atividades pedagógicas são proibidos.

12. Celulares

Não é permitido o uso de celular em sala de aula, a não ser que seja solicitado e autorizado pelo professor, com finalidade didática. Em caso de necessidade, os pais / responsáveis legais, deverão entrar em contato com a escola, por meio do telefone 4227-7801. Em dias de atividades avaliativas e provas trimestrais, celulares deverão ser guardados na mochila e esta ficará apoiada na parede frontal da classe. Em virtude da rigorosa legislação de uso da imagem os alunos só poderão fotografar pessoas com prévia autorização. Se o aluno persistir no uso indevido do celular durante as aulas, registraremos o fato como ocorrência atitudinal. Em caso de reincidência, os pais/responsáveis legais serão contatados.

13. Atividade extraclasse

Periodicamente, realizamos atividades pedagógicas extraclasse no período vespertino, pertinentes aos projetos desenvolvidos nos segmentos de série. Os dias e horários dessas atividades serão divulgadas nos quadros de avisos e boletim informativo para o aluno. Consultem, SEMPRE, o portal do colégio (www.uscs.edu.br/colégio).

14. Organização do ano letivo

O ano letivo é dividido em três trimestres:

1º Trimestre – (Fevereiro / Março / Abril) – Peso 1

2º Trimestre – (Maio / Junho / Agosto) – Peso 2

3º Trimestre – (Setembro / Outubro / Novembro) – Peso 3

A média final anual será obtida dividindo-se por 6 (seis) a soma das avaliações trimestrais multiplicadas respectivamente pelos pesos: um, dois três, referentes ao primeiro, segundo e terceiro trimestres. Não haverá exames finais. Ao término do ano letivo, extrair-se-á a média final, que será resultado da média aritmética ponderada das notas trimestrais atribuídas durante o ano letivo. Será submetido à análise do Conselho de Classe/Ano, para promoção ou retenção, o aluno que não atingir a média mínima exigida para promoção.

15. Processos de avaliação e recuperação

Média trimestral – 6,0. Composição da nota trimestral: 50% nota da prova trimestral, 50% da somatória dos diversos instrumentos de avaliação, a critério do professor.

- Prova trimestral, (10 pontos), composta por questões dissertativas e objetivas.

A critério do Colégio, os simulados poderão compor o conjunto de instrumentos avaliativos.

15.1 Recuperação contínua e paralela

Há dois tipos de recuperação no Colégio Universitário da USCS: Recuperação Contínua e Recuperação Paralela.

- A Recuperação Contínua acontece no turno e em tarefas para casa, por meio de atividades individuais ou coletivas indicadas pelos professores das diversas disciplinas aos alunos que precisam de maior contato com os conteúdos para garantir sua efetiva aprendizagem.

A Recuperação Paralela é organizada em duas modalidades:

1) Recuperação Disciplinar: trata-se de aulas das diferentes disciplinas escolares ministradas exclusivamente para alunos com rendimento escolar abaixo do esperado. A frequência às aulas de Recuperação Disciplinar é obrigatória, e a convocação é feita por escrito pela Secretaria da Escola..

2) Orientação de Estudos: encontros semanais entre alunos e professores e orientadores para incentivo e acompanhamento dos procedimentos de estudo. A participação nos encontros de Orientação de Estudos é obrigatória, e a convocação é feita por escrito pela Secretaria da Escola.

Nos casos em que a família decidir pela não participação do aluno nessas modalidades de Recuperação, é necessário apresentar justificativa escrita e assinada, acompanhada de declaração de que a própria família se responsabiliza pela orientação ao aluno.

16. Frequência

A escola fará o controle sistemático da frequência dos alunos através dos Diários de Classe. Para aprovação nas disciplinas, os alunos deverão frequentar, no mínimo, 75% do total de aulas dadas.

Em caso de ausência nos dias de prova e/ou atividades avaliativas, as mesmas só poderão ser realizadas em segunda chamada mediante justificativa dos pais/responsáveis legais por escrito.

17. Biblioteca

O aluno poderá realizar sua visita à biblioteca em horários que não coincidam com os de aulas regulares. Durante o período regular de aulas, o acesso à Biblioteca só será possível por proposta e acompanhamento dos professores. Para retirar livros, revistas e periódicos, será necessária a apresentação do cartão de estudante.

18. Laboratórios

O uso dos Laboratórios é restrito às aulas práticas, juntamente com os professores. As orientações a respeito das regras e normas de segurança são feitas aos alunos pelos

professores responsáveis por cada área e devem ser rigorosamente cumpridas durante todo o ano.

19. Direitos dos alunos

- I - ser respeitado por todo o pessoal da escola e pelos colegas;
- II - ser considerado e valorizado em sua individualidade, sem comparações ou preferências;
- III - ser orientado em suas dificuldades;
- IV - ser ouvido em suas queixas e reclamações;
- V - participar do processo de escolha de seus representantes, manifestando-se através de voto;
- VI - candidatar-se e ser eleito;
- VII - participar, como membro, de associações estudantis.

20. Deveres dos alunos

- I - tratar com o devido respeito as pessoas que integram a comunidade escolar;
- II - respeitar as normas da escola;
- III - apresentar-se com asseio e devidamente uniformizado às atividades curriculares;
- IV - comparecer pontualmente às aulas e às demais atividades curriculares;
- V - zelar pela conservação e asseio do ambiente escolar;
- VI - indenizar danos praticados contra material da escola e de outras pessoas;
- VII - portar sempre o documento de identificação;
- VIII - portar o material necessário ao trabalho das aulas;
- IX - observar rigorosa honestidade nos procedimentos para a execução de quaisquer provas ou atividades escolares.

21. Proibições e impedimento aos alunos

- É vedado ao aluno:
 - I - promover arrecadações de qualquer tipo, sem autorização da direção da escola;
 - II - promover ou participar de distúrbios que impeçam o andamento normal das atividades escolares;
 - III - adotar atitudes que comprometam o nome da escola, quando fora dela, estando uniformizado;
 - IV - trazer para a escola, sem autorização prévia da direção, material estranho às atividades curriculares;
 - V - praticar atos de violência, ofensa ou difamação contra as pessoas que integram a comunidade escolar;
 - VI - fumar mesmo nas áreas abertas;
 - VII - uso de jogos em geral em qualquer local da escola.

22. Regime disciplinar

Pela inobservância ao disposto neste Regimento, o aluno será passível de:

- I - repreensão oral;
- II - repreensão escrita;
- III - suspensão por tempo determinado;
- IV - transferência compulsória, mediante a análise e deliberação da equipe gestora, ouvido o Conselho de Classe.
- V - Reparo aos danos causados ao patrimônio escolar.

Contrato Pedagógico Ano Letivo 2019

Os casos omissos e as dúvidas que eventualmente surjam quanto às normas deste Contrato Pedagógico serão submetidos ao Regimento da Universidade Municipal de São Caetano do Sul.

Ninguém poderá justificar o não cumprimento das normas disciplinares alegando desconhecimento.

TERMO DE CIÊNCIA E RECEBIMENTO

Eu, _____, aluno(a) do Ensino Médio do Colégio Universitário USCS, declaro estar ciente dos termos contidos no Contrato Pedagógico – Ano Letivo 2019.

Data: ____/____/____ assinatura _____

TERMO DE CIÊNCIA E RECEBIMENTO (responsável)

Eu, _____, responsável pelo(a) aluno(a) do Ensino Médio do Colégio Universitário USCS declaro estar ciente dos termos contidos no Contrato Pedagógico – Ano Letivo 2019.

Data: ____/____/____ assinatura _____